



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.341/2.018,

de 06 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO E DESTINAÇÃO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MERCADORIAS DESTINADAS À MUNICIPALIDADE PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o recebimento de mercadorias, consistentes em KIT COSTURA, recebidas através da Guia de Retirada de Mercadoria - Protocolo nº 250017/2018, de 06 de julho de 2018, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinada a incorporação ao Patrimônio Municipal, bem como a destinação ao Departamento Municipal de Assistência Social das seguintes mercadorias, consistentes em KIT COSTURA, recebidas através da Guia de Retirada de Mercadoria - Protocolo nº 250017/2018, de 06 de julho de 2018, pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP:

I – 03 Máquinas de costura reta;

II – 01 máquina de costura overloque; e,

III – 05 cadeiras estofadas cor azul.

Artigo 2º – O Departamento Municipal de Assistência Social deverá tomar as providências necessárias à utilização e conservação de tais mercadorias, visando com isso o desenvolvimento dos projetos sociais destinados à população carente do Município.

Artigo 3º - O Departamento de Patrimônio deverá tomar as providências necessárias à incorporação ao Patrimônio do Município das mercadorias acima relacionadas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M Paulistânia, 06 de dezembro de 2.018.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.341/2018, em fls. 26, no 4º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 06 de dezembro de 2.018.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal